DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Administrativos	2
Contratos de Repasse	2
Outros atos administrativos	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Administrativos

Contratos de Repasse

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R$24.901,00 mensais, visando o desenvolvimento de um método terapêutico especial consistente na equoterapia, para pessoas com deficiência, em complemento aos serviços que constam do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento já pactuado entre as mesmas partes.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 99.604,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

10.301.0031.2032.0001 – FICHA 267.

BASE LEGAL: Lei Municipal n. 2683/2020, decorrente do projeto de Lei Ordinária n.2.728/2021.

VIGÊNCIA: Este Instrumento terá sua vigência com início a partir de 01/09/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser aditada, conforme Lei 13.019/2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

Outros atos administrativos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
Rua Riachuelo, 910 - Pirajuí-SP
Fone: (14) 3572-1030
E-mail: visapirajui@gmail.com

Ofício nº 020/2021.

Pirajuí, 02 de Setembro de 2021.

A Vigilância Sanitária Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais:

NOTIFICA: **DEFERIMENTO**

Cadastro para aquisição, armazenamento e uso de medicamentos contendo MISOPROSTOL, conforme justificativa de uso prevista na Legislação Sanitária Vigente (Portaria nº 344/98 e Portaria nº 06/99-SNVS/MS) para o Estabelecimento Hospital – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJUÍ – CNPJ 54.731.377/0001-40 - Av. Rui Barbosa Lima nº 746 – Centro – Pirajuí – UF/SP. Farmacêutico Responsável: Antônio Pagliaci Filho, CRF/SP 64330-SP.

Evandra Cristina Zarbim

Coordenadora VISA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

(ERRATA)
P O R T A R I A Nº 13
de 17 de junho de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

R E S O L V E :

Nomear os funcionários da Câmara Municipal de Pirajuí, a Senhora AMANDA SIMIONATO DE ALMEIDA – Diretora Geral, Senhor CAIO CESAR SILVA – Contador, e Senhora ANA MARIA PROPHETA DE MATTOS – Tesoureira, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Legislativo até trinta e um de dezembro do corrente ano, na forma do disposto no art. 51 e §§ da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994.

Nomeio o servidor Lucas Rodrigues Portilho – Chefe de Gabinete da Presidência, como suplente da Sra. Amanda Simionato de Almeida nas atividades desta Comissão, quando necessário.

A presente Comissão atuará de acordo com os pareceres jurídicos e terá como finalidade a abertura de processos licitatórios até o final do exercício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 de junho de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA